

**LEI MUNICIPAL Nº 1885 DE 13/03/91
PROJETO DE LEI Nº 1907**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICOTICO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - AMAPP”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aos relevantes serviços que vem prestando na área de promoção, educação e integração do autista e do psicótico, no seio da Comunidade Paraisense e regional.

ARTº 2º - O reconhecimento acima referido se faz em função dos princípios de justiça que norteiam os Poderes Públicos Municipais, e, não gerará nenhum ônus para o Município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 13 de Março de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE